
**PROGRAMA DE DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL
1º SEMESTRE DE 2027**

REGULAMENTO/SEU/PROUBE Nº 002/2027

A **Sociedade Educacional Uberabense** e sua mantida **Universidade de Uberaba – UNIUBE** instituem, para o **primeiro semestre de 2027**, o **PROGRAMA DE DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO**.

Serão beneficiados pelo Programa os candidatos ingressantes no **primeiro semestre de 2027**, aprovados e convocados por meio dos processos seletivos **Vestibular On-line Presencial, Ingresso ENEM Presencial, Transferência Externa Presencial e Portador de Diploma**, para os cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos), ofertados exclusivamente na modalidade presencial **FACULDADE MAIS ITUIUTABA**, observados os seguintes critérios:

01 – O percentual de desconto previsto para cada curso, conforme disposto no **ANEXO** deste regulamento, será concedido desde que o pagamento seja efetuado de forma antecipada até o **dia 10 (dez)** de cada mês. O não pagamento até o **dia 10 (dez)** implicará a perda do desconto exclusivamente na mensalidade correspondente àquele mês, permanecendo o benefício nas mensalidades subsequentes, desde que observadas as demais condições deste regulamento.

02 – Conforme contrato de prestação de serviços educacionais, os valores informados no **ANEXO I** deste regulamento, poderão ser reajustados monetariamente na forma da legislação aplicável a espécie, além de poderem ser alterados na forma da lei caso ocorram modificações compulsórias nas legislações fiscal e previdenciária, ou por ocorrência de fatores supervenientes.

03 – O desconto previsto neste regulamento não será cumulativo com quaisquer outros benefícios, bolsas, descontos ou financiamentos concedidos pela Sociedade Educacional Uberabense.

04 – O desconto será mantido para todo o curso, ocorrendo perda do benefício quando houver interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso ou de modalidade de ensino, trancamento de matrícula ou desistência de curso ou se ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da UNIUBE.

05 – O desconto previsto neste regulamento incidirá sobre os valores correspondentes às disciplinas cursadas em regime de dependência.

06 – O referido desconto **NÃO** se aplica a alunos matriculados em regime de **"aluno especial"**. Considera-se aluno especial aquele vinculado a outra instituição que deseja cursar disciplinas isoladas na Universidade.

07 – A inclusão ou exclusão de disciplinas poderá implicar alteração no valor das mensalidades, ensejando ajustes financeiros, a maior ou a menor, conforme a carga horária efetivamente cursada pelo aluno.

08 – A referida operação de compra e venda, que culminará na transferência de manutenção da Unimais para a SEU, encontra-se em fase de gestão compartilhada na qual, desde 01/07/2026, compete à SEU a gestão operacional da unidade de Ituiutaba, inclusive no que toca qualquer responsabilidade financeira, contábil ou tributária decorrente deste Programa.

09 – Os candidatos beneficiados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus, para a divulgação do programa, em quaisquer meios de comunicação, durante todo o seu curso.

10 – O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

11 – Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Presidente da Sociedade Educacional.

12 – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Uberaba, 16 de outubro de 2026.

MARCELO

PALMERIO:00371904

153

Assinado de forma digital por
MARCELO
PALMERIO:00371904153
Dados: 2026.10.16 16:40:46 -03'00'

Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente

SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - UNIUBE

Valores das Mensalidades - Ingressantes em 2027

Graduação Presencial · Campus Ituiutaba · valores em reais (R\$)



CURSO	GRAU	DURAÇÃO	PAGAMENTO INTEGRAL (1)			Número de parcelas	DESCONTO UNIUBE (2) / PORTADOR DE DIPLOMA (3)		
			Total de Parcelas	Mensalidade (até último dia útil)	Valor total do curso (4)		PAGAMENTO ATÉ O DIA 10		
							Mensalidade	% de desconto	Valor total do Curso (5)
Direito	Bacharelado	10 sem	60	1.700,00	102.000,00	60	799,00	53,00%	47.940,00
Enfermagem	Bacharelado	10 sem	60	1.725,00	103.500,00	60	759,00	56,00%	45.540,00
Farmácia	Bacharelado	10 sem	60	1.912,77	114.765,96	60	899,00	53,00%	53.940,00
Medicina	Bacharelado	12 sem	72	11.276,60	811.915,20	72	10.600,00	6,00%	763.200,00
Medicina Veterinária	Bacharelado	10 sem	60	3.397,78	203.866,61	60	1.299,00	61,77%	77.940,00
Nutrição	Bacharelado	8 sem	48	1.926,99	92.495,40	48	899,00	53,35%	43.152,00
Odontologia	Bacharelado	10 sem	60	3.508,89	210.533,40	60	1.959,00	44,17%	117.540,00
Psicologia	Bacharelado	10 sem	60	2.231,91	133.914,89	60	839,00	62,41%	50.340,00

OS VALORES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS, SERÃO REAJUSTADOS MONETARIAMENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE, ALÉM DE PODEREM SER ALTERADOS NA FORMA DA LEI CASO OCORRAM MODIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS NAS LEGISLAÇÕES FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, OU POR OCORRÊNCIA DE FATORES SUPERVENIENTES

(1) MENSALIDADE: Mensalidade para o pagamento até o vencimento (último dia útil de cada mês)

(2) DESCONTO UNIUBE - MENSALIDADE COM DESCONTO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 10 (conforme regulamento): Conforme regulamento de cada programa, mensalidade com o desconto para pagamento

(3) DESCONTO PORTADOR DE DIPLOMAS PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 10 (conforme regulamento): Programa de descontos a ingressantes para pagamento antecipado até o dia 10, conforme regulamento

(4) VALOR TOTAL DO CURSO: Corresponde o valor contratado considerando a matrícula regular do aluno. Em caso de depedência ou enriquecimento curricular, os componentes serão cobrados a parte, conforme contrato de prestação de serviços educacionais. Nos casos de alunos Portadores de Diplomas ou Transferidos, os aproveitamentos de estudos não estão sendo descontados do valor constante na tabela, por ser variável na análise de cada aluno. No caso do Desconto Primeiro Colocado, o valor Total informado na tabela, refere-se ao valor total do curso, deduzidos da bolsa / desconto conforme

Uberaba (MG), 15 de outubro de 2026

MARCELO
PALMERIO:00371904153

Assinado de forma digital por
MARCELO PALMERIO:00371904153
Dados: 2026.10.15 18:05:20 -03'00'

MARCELO PALMÉRIO

Sociedade Educacional Uberabense
Presidente



Documento assinado digitalmente
ROSECLER GOMES
Data: 15/10/2026 17:17:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSECLER GOMES

Sociedade Educacional Uberabense
Diretora de Controladoria e Finanças